



## CÂMARA MUNICIPAL DE MURIBECA

## EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2009 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MURIBECA. (PROJETO DE EMENDA À L.O.M.

Acrescenta e modifica dispositivo à Lei Orgânica do Município de Muribeca, instituindo a possibilidade de recondução da mesa da Câmara de Vereadores desta Municipalidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MURIBECA promulga: Art. 1º Fica acrescentado ao art. 19º da Lei Orgânica do Município de Muribeca o artigo 19º, com a seguinte redação:

"Art. 19º A. A mesa da Câmara Municipal será composta de um presidente, um vice presidente, primeiro e segundo secretários, eleitos para o mandato de dois anos, sendo permitida a reeleição para qualquer dos cargos.

Exposição de motivos: em adequação ao regime eleitoral vigente no Brasil vê-se por necessário acompanhar a inovações que norteiam as Municipalidades, como também a reeleição que se faz por presente em todos os Estados da Federação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Muribeca, 19 de Maio de 2009.

JOSÉ HENRIQUE OLIVEIRA SANTOS

Vereador - Presidente

JOSÉ ADRIANO DOS SANTOS

Vereador - 1º Secretartio

Antonio Hvor de Sousa

ANTONIO ALVORO DOS SANTOS

Vereador - Vice-Prefeito